

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé, Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de produção das refeições para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Guaporé.

1.2. Descrição dos itens:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Até 300 kg	Abobrinha tipo italiana	4,76	1.428,00
2	Até 1.000 unid	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado, com no máximo 15 g de açúcar a cada 20 g do produto embalagem de 400 g	9,09	9.090,00
3	Até 400 kg	Açúcar branco, tipo cristal, embalagem de 2 kg	9,66	3.864,00
4	Até 100 kg	Alho em cabeça, gráudo, novo e de primeira qualidade (Kg)	38,32	3.832,00
5	Até 1.600 pac	Amido de milho pacote de 500 g, embalagem plástica resistente	7,01	11.216,00
6	Até 4.200 pac	Arroz branco tipo 1 pac 2kg	12,73	53.466,00
7	Até 500 pac	Arroz integral tipo 1, embalagem de 1 kg	7,86	3.930,00
8	Até 1.200 unid	Aveia em flocos finos pct 170g	3,57	4.284,00

9	Até 10.000 kg	Banana caturra, tamanho médio, médio amadurecimento, firme, sem manchas e cor característica uniforme	4,77	47.700,00
10	Até 4.300 kg	Batata inglesa rosa, tamanho médio, firme e sem brotos	4,72	20.296,00
11	Até 500 kg	Batata doce branca- kg	4,39	2.195,00
12	Até 400 pacotes	Biscoito de polvilho sem leite – 100 g	6,84	2.736,00
13	Até 1.000	Café tradicional torrado e moído – pacote de 500 g	32,39	32.390,00
14	Até 5.000 kg	Carne bovina moída no dia, com até 20% de gordura, resfriada e embalada	25,49	127.450,00
15	Até 4.000 kg	Carne de panela (agulha) resfriada e embalada, com até 20% de gordura sem osso	30,99	123.960,00
16	Até 7.000 kg	Cebola tamanho médio, nova, 1ª qualidade	4,79	33.530,00
17	Até 600 pacotes	Colorau em pó pacote de 500g	8,56	5.136,00
18	Até 10.000	Coxa e sobrecoxa – Kg	11,62	116.200,00
19	Até 4.000 kg	Farinha de milho fina, pacote de 1Kg	5,36	21.440,00
20	Até 3.000 pacotes	Farinha de trigo especial branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg, com no mínimo 3 meses de validade a contar da entrega.	4,96	14.880,00
21	Até 500 pacotes	Farinha de trigo integral, tipo 1, embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade a contar da entrega	5,82	2.910,00
22	Até 3.000 kg	Feijão preto tipo 1 Kg	8,32	24.960,00
23	Até 100 unidades	Fermento biológico seco 125g	6,92	692,00
24	Até 700 unidades	Fermento químico em pó 100g	3,86	2.702,00
25	Até 2.000 kg	Laranja de suco	7,12	14.240,00

26	Até 500 litros	Leite de soja, embalagem de 1 litro. Sabor natural. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	9,94	4.970,00
27	Até 500 litros	Leite Zero lactose embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	6,22	3.110,00
28	Até 10.000 litros	Leite integral UHT homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos.	5,32	53.200,00
29	Até 8.000 unidades	Lentilha tipo 1, nova, de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacote de 400g	9,16	73.280,00
30	Até 80 kg	Limão taiti, tamanho médio, sem deterioração, maduro, com casca sã, sem rupturas - kg	7,76	620,80
31	Até 8.500 kg	Maçã gala, tamanho médio, firme, sem manchas, e cor característica uniforme - kg	10,93	92.905,00
32	Até 5.500 kg	Mamão formosa, tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme - kg	11,16	61.380,00
33	Até 2.000 kg	Manga, tamanho médio, madura, firme, sem manchas e cor característica uniforme - kg	7,46	14.920,00
34	Até 1.500 pacotes	Massa com ovos tipo alfabeto – embalagem de 500 g	5,26	7.890,00
35	Até 500 pct	Massa caramujinho de sêmola com ovos pacote de 500 g	5,96	2.980,00
36	Até 1.500 kg	Melancia, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, grau de maturação médio, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 Kg cada	4,72	7.080,00
37	Até 3.500 kg	Melão tipo cantaloupe, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, grau de maturação médio, com polpa firme e intacta	8,99	31.465,00
38	Até 800 kg	Moranga japonesa, médio amadurecimento, firmes, íntegras	4,29	3.432,00
39	Até 2.800 kg	Músculo de gado, 20% de osso e 80% de carne	27,16	76.048,00

40	Até 1.200 unidades	Óleo de soja pet 900ml	9,32	11.184,00
41	Até 300 unidades	Orégano seco, embalagem de 100 g, validade de no mínimo 6 meses	7,66	2.298,00
42	Até 2.500	Ovos de galinha, vermelhos, tipo 1, embalados, frescos, sem rachaduras	11,13	27.825,00
43	Até 4.600 kg	Pão sovado, tipo cachorro quente, embalado, com rótulo	17,99	82.754,00
44	Até 4.000kg	Pera, de 1ª qualidade – semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	10,72	42.880,00
45	Até 200 pct	Polvilho doce pacote de 500 g	6,66	1.332,00
46	Até 200 pct	Polvilho azedo pacote 500 g	7,16	1.432,00
47	Até 300 pacotes	Pipoca tipo 1 pacote 400g	5,32	1.596,00
48	Até 200 unidades	Sagu de mandioca, embalagem de 400 g, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e transporte	6,44	1.288,00
49	Até 1.200 pacotes	Sal moído e iodado pct 1kg	2,26	2.712,00
50	Até 400 kg	Salsicha de frango, resfriada, embalada a vácuo, 500 g	11,32	4.528,00
51	Até 400 kg	Salsichão de frango, resfriado, em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento, Kg	29,99	11.996,00
52	Até 9.500 kg	Tomate tipo longa vida, novo, tamanho médio, sem manchas e cor característica uniforme	7,09	67.355,00
53	Até 150 unidades	Vinagre de maçã bombona – 4,5 litros	20,99	3.148,50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente contratação devido à necessidade dos gêneros alimentícios para o fornecimento de refeições na rede municipal de ensino.

2.2 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, garantindo o direito humano à alimentação adequada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Conforme o presente termo de referência, se espera atender de forma eficaz e eficiente a necessidade dos alimentos para a produção de refeições para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Guaporé.

3.2. Os quantitativos solicitados são baseados no cardápio elaborado por nutricionista responsável, de acordo com o número de alunos atendidos e de refeições oferecidas.

3.3 As quantidades foram estimadas considerando-se ainda a média de consumos anteriores, redução de volume de estoque e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde, bem como pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

4.4 A descrição completa dos itens encontra-se relacionada no item 1.2 deste Termo de Referência, bem como a projeção das quantidades a serem utilizadas no período de um ano, e o tipo de apresentação de cada produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos itens efetivamente contratados, semanalmente ou conforme a necessidade, em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, contando-se o prazo a partir da comunicação ao licitante vencedor, que deverá ser efetuada via e-mail, telefone ou outro meio hábil.

5.2 Os materiais deverão ser entregues diretamente nas escolas municipais, sem custo de frete, e sem pedido mínimo de mercadoria.

5.3 Os itens deverão serem entregues obedecendo criteriosamente a unidade especificada no termo de referência, de modo que não será aceita a entrega de quantidades equivalentes para adequação de embalagem.

5.4 No caso de recusa dos produtos fornecidos por apresentarem avarias ou defeitos, a empresa contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para providenciar a substituição, contados a partir da comunicação feita pela contratante.

5.5 Quaisquer divergências na especificação do produto, no que tange a qualidade, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

6.2 O gestor indicado deverá ser o Sr. Gustavo Marques, Secretário Municipal de Educação, ou quem por ventura a substituir.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Ieda Maria da Cruz, Diretor da Alimentação Escolar.

6.3.1 O suplente indicado deverá ser Sr. Mateus Borsatto Diretor do Departamento de Educação.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos solicitados e mediante a apresentação da nota fiscal que deverá estar assinada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, comprovando a efetiva entrega dos mesmos.

7.2 Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto na cláusula 7.1.

7.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de não atestar documento fiscal (NF-e) para pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

8. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 Eventual reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dar-se-á conforme o artigo 124, inciso I, alínea “d” da Lei nº14.133/2021.

8.2 Os pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro serão analisados e respondidos no prazo máximo de 01 (um) mês.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.380.136,30 conforme custos unitários apostos no item 1.2 deste Termo de Referência, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação através dos orçamentos em anexo.

10.1.1 Para os itens 12, 26, 37 a Secretaria recebeu apenas dois orçamentos, tendo utilizado o Banco de Preços para obter a média de preços.

10.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaporé, 17 de fevereiro de 2025.

Gustavo Marques
Secretário Municipal de Educação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B829-0952-B183-51FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO MARQUES (CPF 818.XXX.XXX-34) em 24/02/2025 10:40:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B829-0952-B183-51FB>